



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 540

de 29 de Março de 1993

Restaura a vigência de dispositivos da Lei nº 334, de 07 de abril de 1983 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Bayeux), e adota outras providências.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 395, de 25 de agosto de 1987, que deu nova redação aos Artigos 100 e 180, da Lei nº 334, de 07 de abril de 1983.

Art. 2º. Fica restaurada a vigência, em sua redação original, dos Artigos 100, e seus incisos, e 180, e seu Parágrafo Único, da Lei nº 334, de 07 de abril de 1983.

Art. 3º. Ficam revogados:

- I - o Art. 8º, e seu Parágrafo Único, da Lei nº 380, de 19 de fevereiro de 1986;
- II - o Art. 7º, e seus parágrafos, da Lei nº 391, de 15 de maio de 1987;
- III - a Lei nº 410, de 21 de setembro de 1988;
- IV - o Art. 3º, da Lei nº 515, de 27 de julho de 1992.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Gabinete do Prefeito

2.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.



SEBASTIÃO FELIX DE MORAIS

Prefeito Municipal

